



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2023

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 014/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1691, de 13 de junho de 2023, que nomeia Comissão para análise de documentos passíveis de expurgo e que encontram no arquivo da Controladoria Geral do Município;

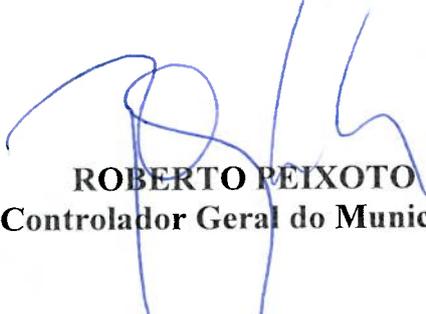
CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados de forma colegiada instaurada pela Resolução CGM nº 014/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

ANGRA DOS REIS, 10 de julho de 2023.


ROBERTO REIXOTO
Controlador Geral do Município